



SOEM

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br
Sexta-feira, 11 de Novembro de 2022
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 899

ANO X

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.
Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal
Endereço: Prédio Central
Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 346/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de móveis em geral para serem utilizados no novo prédio do complexo da Assistência Social.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Decreto Municipal nº 4.038/06 e alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO: Dia **29 DE NOVEMBRO DE 2022**, com início às 09:00 horas (horário de Brasília), quando deverão ser apresentados, no início, os documentos de CREDENCIAMENTO e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira/SP.

Informações e Edital na íntegra à disposição dos interessados no site: www.ilhasolteira.sp.gov.br; e na Divisão de Compras, Sala 01 da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira/SP, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF. Outras informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (18) 3743-6020 e email: compras@ilhasolteira.sp.gov.br.

Ilha Solteira, 11 de novembro de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 238/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a seleção e contratação de empresa especializada para aquisição de motocicletas, veículos utilitários tipo pick-up e veículo de passeio, conforme solicitações de diversas secretarias desta municipalidade.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, e Decreto Municipal nº 6.908/20.

DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 28 DE NOVEMBRO DE 2022, com início da sessão de Disputa de Preços (lances) às 10:00 horas, no site blcompras.com.

Informações e Edital na íntegra à disposição dos interessados nos sites: www.ilhasolteira.sp.gov.br; blcompras.com e na Divisão de Compras, Sala 01 da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira/SP, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF. Outras informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (18) 3743-6020 e e-mail: compras@ilhasolteira.sp.gov.br.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de novembro de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito Municipal

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



O DMJ – Departamento Municipal da Juventude, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, publicar a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO 19º FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL**, que acontecerá nos dias 25 e 26 de Novembro de 2022.

Presidente: **Leandro Carlos da Silva**

Demais membros da Comissão:

Algenita Pardinho

Renata Capistrano Moreira Furlani

Marcia dos Santos Tiago Mateus

Hélio Clementino dos Santos

Iza Helena Macedo Scanduzzi

Elias Lopes Vieira

Nilton Cesar Fonseca da Silva

José Gomes da Silva

Adalberto Araújo do Nascimento

Bernardo Gonçalves Covre

Ilha Solteira, 14 de Outubro de 2022.

FERNANDES CARVALHO FERRAZ

Diretor do Departamento Municipal da Juventude



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 7301, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" e dá outras providências.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Ilha Solteira no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Ilha Solteira e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular: Maria José de Almeida - RG 8.810.167
Suplente: Carmem Simira Montovani - RG 22.072.228-6

II - Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde:

Titular: Rita de Cássia Batista - RG: 8.067.752-6
Suplente: Simarley Matioli - RG 15.823.858-8

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Elias Lopes Vieira - RG 28.049.563-8
Suplente: Algenita Pereira Pardinho - RG 18.505.978-8

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 24 de outubro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\VAM 2021-2024\Depos de COMERCIAÇÃO\USUR\USUR_899\Doc\7301-VIVALEITE-2022.doc

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

Tendo em vista a adjudicação do objeto do procedimento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2022, Processo Administrativo nº 305/2022**, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços Gerais de Limpeza Predial, Mobiliários e Equipamentos de Saúde visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilidade de mão de obra e dos produtos de limpeza necessários, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, nos valores dos lances e negociações, como transcrição em ata, homologo o procedimento da licitação a favor da licitante: **ORLANDO SILVA CUSTODIO EIRELI ME**, com valor total de R\$ 889.999,92. Perfazendo um valor total deste Pregão de **R\$ 889.999,92 (oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**.

Ilha Solteira, 11 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



**DECISÃO**

Processo Administrativo nº 305/2022
Pregão Eletrônico Nº 021/2022

OBJETO: seleção e contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Gerais de Limpeza Predial, Mobiliários e Equipamentos de Saúde, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilidade de mão de obra e dos produtos de limpeza necessários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o instrumento convocatório, documentos habilitatórios e propostas apresentadas.

Considerando as peças recursais apresentadas tempestivamente pelas licitantes recorrentes **A S N AMBIENTAL EIRELI. e FRANPAV CONSTRUTORA LTDA.**, bem como as contrarrazões apresentadas pela licitante recorrida **ORLANDO SILVA CUSTODIO LTDA.**

Considerando a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de manter a licitante **ORLANDO SILVA CUSTODIO LTDA.** como vencedora do certame.

DECIDO PELO TOTAL IMPROVIMENTO dos recursos apresentado pelas licitantes recorrentes, conforme fatos e fundamentos jurídicos já exarados na peça decisória do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Diante do exposto, determino seja dado prosseguimento ao certame para a fase subsequente, qual seja o encaminhamento dos autos em epígrafe para análise e parecer da Procuradoria do Município.



Cumpra-se.

Ilha Solteira, 10 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito

**DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO**

Com fulcro nos ditames do artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 6.908/20 e na Portaria nº 067/2022 de 10 de fevereiro de 2022, **nomeio** para atuar como Pregoeiro para o Procedimento do **Pregão Eletrônico nº 024/2022 – Processo nº 238/2022**, do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para aquisição de motocicletas, veículos utilitários tipo pick-up e veículo de passeio, conforme solicitações de diversas secretarias desta municipalidade, o qual será realizado no **dia 28 de novembro de 2022, com início às 10:00 horas** (horário de Brasília), na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil, através do site: bllcompras.com, o Sr. **Guilherme Itiro Terashima de Souza**, e como sua Equipe de Apoio os membros: Cristiano Pereira Bonfim, Nathalia Regina Grassi Nunes e Patrícia Cristina Santos Santana.

Dê-se ciência aos membros desta nomeação.

Ilha Solteira, 11 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

**DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO**

Com fulcro nos ditames do artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 4.038/2006 e na Portaria nº 067/2022 de 10 de fevereiro de 2022, **nomeio** para atuar como Pregoeiro para o Procedimento do **Pregão Presencial nº 026/2022 – Processo Administrativo nº 346/2022**, do tipo "Menor Preço Global", objetivando seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de móveis em geral para serem utilizados no novo prédio do complexo da Assistência Social; o qual será realizado no **dia 29 de novembro de 2022, às 09:00 horas** (horário de Brasília), na Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira-SP, o Sr. **Cristiano Pereira Bonfim** e como sua Equipe de Apoio os membros: Guilherme Itiro Terashima de Souza, Nathalia Regina Grassi Nunes e Patrícia Cristina Santos Santana.

Dê-se ciência aos membros desta nomeação.

Ilha Solteira, 11 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: RADAR SSP BÁLSAMO COMERCIAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO CAMINHÃO DE LIXO FORD CARGO 1317E, PREFIXO 305, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2022. **VALOR:** R\$ 49.322,13 (QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E AUTORIZAÇÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA**, representado pelo Prefeito do Município de Ilha Solteira, **OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, torna público ter firmado Termo de Outorga e de Autorização de Uso a Título Precário e Oneroso, em 09 de novembro de 2022, da Casa da Cultura "Rachel Dossi", localizada na Praça dos Paiaguás, s/n, na cidade de Ilha Solteira, para realização do evento "**Festival de Dança da Academia Futuro**", no dia **20/11/2022, das 17h00 as 18h30**, a **ACADEMIA FUTURO**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.132.549/0001-78, representada pela professora **Karen de Jesus Rocha**, inscrita no CPF sob o nº 463.020.798-88, portadora do RG nº 45.800.774-2, onde a **AUTORIZADA** se responsabiliza pelo pagamento de **RS 160,67 (cento e sessenta reais e sessenta e sete centavos)**, de acordo com o Decreto Municipal nº 6.402/2017, pelo uso do bem e, ainda, se obriga ao pagamento de quaisquer danos materiais, morais, trabalhistas e pessoais que possam ocorrer no imóvel durante o uso, devendo devolver o imóvel na situação que o encontrou, sendo a devolução do imóvel no dia **20/11/2022, as 20h00**, ao Gestor do Contrato, salvo os desgastes pelo uso normal, nos termos da Portaria nº 403/2022, de 09 de novembro de 2022.

Ilha Solteira, 09 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Estância Turística de Ilha Solteira, 10 de novembro de 2022.

Senhor Prefeito
OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Com o presente estamos enviando a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 005/2022**, objeto do **Processo Administrativo nº 308/2022**, contendo o julgamento e classificação das propostas, devidamente instruído e concluso, para homologação.

Atenciosamente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inc. VI, da Lei Federal 8.666/93, e considerando a regularidade do procedimento, decide, por bem, homologar o Processo Administrativo nº 231/2022, Concorrência Pública nº 005/2022, cujo objeto é a permissão de uso onerosa dos Boxes do Terminal Rodoviário Municipal, localizados na Avenida Atlântica nº 1901, de propriedade do Município da Estância Turística de Ilha Solteira, remanescentes da Concorrência Pública 002/2022, conforme o contido na Lei Municipal nº. 982/2022, visando a exploração comercial, de acordo com a solicitação da Diretoria de Turismo, **ADJUDICANDO** o objeto da mesma a favor dos licitantes: **ILHA SOL TURISMO E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME**, o **Item 03 do LOTE 01**, com valor mensal de 2 (duas) UFM's (Unidades Fiscais do Município); **EXPRESSO ITAMARATI S.A.**, o **Item 01 do LOTE 02**, com valor mensal de 2 (duas) UFM's (Unidades Fiscais do Município); **CLEITANY APARECIDA DE OLIVEIRA 01892378132**, o **Item 02 do LOTE 02**, com valor mensal de 2 (duas) UFM's (Unidades Fiscais do Município); **EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA**, o **Item 03 do LOTE 02**, valor mensal de 2 (duas) UFM's (Unidades Fiscais do Município); e **SILVIO DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA ME**, o **Item 04 do LOTE 02**, com valor mensal de 2 (duas) UFM's (Unidades Fiscais do Município) e declarando **DESERTOS** os itens: **01, 02, 04 e 05 do LOTE 01**.

Estância Turística de Ilha Solteira, 10 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 410, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a criação do cargo de Procurador Jurídico Autárquico no Instituto de Previdência Municipal de ILHA SOLTEIRA - IPREMISA, e dá outras providências".

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art.1º. Fica criado o cargo de Procurador Jurídico Autárquico junto ao Instituto de Previdência Municipal de ILHA SOLTEIRA - IPREMISA.

Parágrafo único. O provimento do cargo criado no caput deste artigo observará o seguinte:

QUANT.	CARGO	PROVIMENTO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF. BASE
01	Procurador Jurídico Autárquico	Efetivo	Ensino Superior completo. Inscrição na OAB e no mínimo 3 nos de experiência no exercício da advocacia	30 horas	20

Art. 2º. São atribuições do cargo de Procurador Jurídico Autárquico:

I- examinar os aspectos jurídicos das questões levadas à sua apreciação e exarar parecer fundamentado, precipuamente nos assuntos internos, licitações e contratos administrativos;

II - representar o IPREMISA junto ao do Poder Judiciário e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos atos que se façam necessários;

III - manter-se atualizado sobre as normas municipais e estrutura organizacional do IPREMISA;

IV - participar de cursos de qualificação e requalificação profissional;

V - manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;

VI - tratar com zelo e urbanidade os segurados e beneficiários do IPREMISA, bem como o público em geral;

VII- executar demais atribuições ligadas à sua área de atuação, por determinação dos superiores competentes.

VIII - participar das reuniões do Conselho Administrativo e Fiscal quando convocados pelos mesmos; e

IX - elaborar parecer em processos administrativos.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente lei complementar, correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ilha Solteira, 09 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depo de COMUNICAÇÃO\SOEM\SOEM_899\Leis\410-IPREM (Criação Cargo Procurador).doc

PORTARIA Nº 402/2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

Considerando o pedido feito pela Diretora Escolar a Profª. Sandra Helena Smania G. da Silva do COLÉGIO "EUCLIDES DA CUNHA", ESTABELECIMENTO DE ENSINO, MANTIDO PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ENGENHEIRO SOUZA DIAS - FEESD, inscrito no CNPJ sob o nº 51.089.985/0001-04, realizado de acordo com as formalidades estabelecidas pelo Decreto nº 6.402 de 08 de novembro de 2017, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, arts. 78 e 82, §4º;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica autorizada a Sra. Sandra Helena Smania G. da Silva, Diretora Escolar, RG nº 15.254.417-3 SSP/SP e CPF nº 078.874.738-02, a usar a Casa da Cultura "Rachel Dossi", com a finalidade de realizar "MOSTRA DE TEATRO", no dia 08/11/2022 - das 08h às 17h; no dia 09/11/22 - das 14h às 18h e no dia 10/11/22 - das 08h00 às 23h00.

Artigo 2º Dada a natureza do evento, a Autorizada poderá ocupar o local no dia 08/11/2022 a partir das 08h às 17h; no dia 09/11/22, a partir das 14h às 18h e no dia 10/11/22 a partir das 08h00 às 23h00, com o objetivo exclusivo de realizar o evento constante do Termo de Outorga de Autorização de Uso, ficando proibido de realizar qualquer outra atividade, sob pena de rescisão imediata, sem direito a qualquer indenização.

Artigo 3º A outorga de Autorização de Uso do imóvel de que trata o art. 1º estará condicionada ao pagamento do preço público estabelecido no Decreto nº 6.402/2017, e a assinatura do respectivo Termo de Outorga e de Autorização de Uso, assim como todas as exigências constantes naquele instrumento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 08 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depo de COMUNICAÇÃO\SOEM\SOEM_899\Port-402-Casa da Cultura Euclides da Cunha (Teatro).doc -

PORTARIA Nº 404/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Ângela Regina Doimo** – RG: 11.711.779-1 SSP/SP, por exercer o cargo de **Professor Educação Básica I** – referência 13-A1, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 02/04/2016 à 04/11/2022, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 405/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Daniela Bonfim de Barros** – RG: **42.361.120-3 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Educador de Creche** – referência **06**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **04/04/2016 à 06/11/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 406/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Paulo do Nascimento** – RG: **20.427.574 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Operador De Bomba S.A.E.** – referência **07**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **04/04/2016 à 06/11/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 407/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Osmar Camilo Soares** – RG: **16.428.948 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Operador De Bomba S.A.E.** – referência **07**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **04/04/2016 à 06/11/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 408/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Symara Fabres de Almeida Gomes** – RG: **19.400.181-7 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Professor Educação Infantil** – referência **13-A2**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **08/04/2016 à 10/11/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 409/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Iza Barbosa dos Santos** – RG: **26.811.977-6 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Professor Educação Infantil** – referência **13-A2**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **08/04/2016 à 10/11/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 410/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Dalila da Silva Ferreira Lelis** – RG: **17.646.171-1 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Inspetor De Alunos** – referência **04**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **08/04/2016 à 10/11/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 411/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Elias Joel dos Santos** – RG: **14.153.838-7 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente de Serviços I** – referência **03**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **09/04/2016 à 11/11/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 412/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **José Carlos da Silva Costa** – RG: **21.960.761 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Operador De Bomba S.A.E.** – referência **07**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **12/04/2016 à 14/11/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 413/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Maria José Vilarinho** – RG: **13.284.879 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Inspetor De Alunos** – referência **04**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **12/04/2016 à 14/11/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 414/2022**

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,
Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições
legais,.....

**R
E
S
O
L
V
E,**

Artigo 1º. Fica designada a servidora **Laryssa Melo Rosa Araújo**, RG: **34.004.766-5**, lotado no cargo efetivo de **Agente Administrativo**, na referência **09**, exercendo suas funções na **Divisão de Tributos**, para substituir a servidora **Rosilda Araújo da Silva Amaral**, RG: **14.153.949-5** nas funções de **Chefe da Divisão de Tributos**, no período de **16/11/2022 à 15/12/2022**, enquanto perdurar suas Férias.

Artigo 2º. Fica o servidor substituto designado para responder pelas funções da substituída, no período citado no artigo 1º desta portaria. Conceder ainda, gratificação por função de **50%** (cinquenta por cento), nos termos do Artigo 70, da Lei Complementar 001/93 de 1º de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Revogam-se as disposições contrárias.
Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 415/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designado (a) a partir de 16/11/2022, **Tânia Alves Canata Becker**, RG: **40.473.273-2**, lotado (a) no cargo efetivo de **ESF III**, na referência **18**, para responder pelas funções de **Chefe de Divisão de Atenção Básica**, junto à **Secretaria de Saúde**, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (Cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer, nos termos do artigo 70, da Lei Complementar 001/1993 alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de novembro de 2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 403/2022.**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

Considerando o pedido feito pela Professora Karen de Jesus da Rocha da **ACADEMIA FUTURO**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.132.549/0001-78, realizado de acordo com as formalidades estabelecidas pelo Decreto nº 6.402 de 08 de novembro de 2017, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, arts. 78 e 82, §4º;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica autorizada a Sra. Karen de Jesus da Rocha, portadora do RG nº 45.800.774-2 e inscrita no CPF sob o nº 463.020.798-88, a usar a Casa da Cultura "Rachel Dossi", com a finalidade de realizar o "Festival de Dança da Academia Futuro", no dia **20/11/2022, das 17h00 as 18h30**.

Artigo 2º Dada a natureza do evento, a Autorizada poderá ocupar o local no dia **14/11/2022, das 10h00 as 12h00**, para ensaio geral, e no dia **20/11/2022, das 09h00 as 20h00**, para montagem, apresentação e desmontagem, conforme disposto no Termo de Outorga de Autorização de Uso, ficando proibida de realizar qualquer outra atividade, sob pena de rescisão imediata, sem direito a qualquer indenização.

Artigo 3º A outorga de Autorização de Uso do imóvel de que trata o art. 1º estará condicionada ao pagamento do preço público estabelecido no Decreto nº 6.402/2017, e a assinatura do respectivo Termo de Outorga e de Autorização de Uso, assim como todas as exigências constantes naquele instrumento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura de Ilha Solteira, 09 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 400/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

Considerando o pedido feito pela Sra. Karini Amorim dos Anjos, portadora do RG nº 48.376.945-9, CPF nº 362.703.208.01, realizado de acordo com as formalidades estabelecidas pelo Decreto nº 6.402 de 08 de novembro de 2017, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, arts. 78 e 82, §4º;

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica autorizada a Sra. Karini Amorim dos Anjos, portadora do RG nº 48.376.945-9, CPF nº 362.703.208-01, a usar o Recinto de Exposições - FAPIC, com a finalidade de realizar o evento "8º CAMPEONATO DE SOM E REBAIXADOS" no dia 13 de novembro de 2022, das 8h às 20h.

Artigo 2º Dada a natureza do evento, o Autorizado poderá ocupar o local no dia 13 de dezembro de 2022, a partir das 6hs, para montagem da decoração, bar e som, com o objetivo exclusivo de realizar o evento constante do Termo de Outorga de Autorização de Uso, ficando proibido de realizar qualquer outra atividade, sob pena de rescisão imediata, sem direito a qualquer indenização.

Artigo 3º A outorga de Autorização de Uso do imóvel de que trata o art. 1º estará condicionada ao pagamento do preço público estabelecido no Decreto nº 6.402/2017, e a assinatura do respectivo Termo de Outorga e de Autorização de Uso, assim como todas as exigências constantes naquele instrumento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 3 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022**

O Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inc. VI, da Lei Federal 8.666/93, e considerando a regularidade do procedimento, decide, por bem, homologar o Processo Administrativo nº 275/2022, Concorrência Pública nº 003/2022, cujo objeto é a permissão de uso onerosa de espaços públicos voltados para a exploração comercial de atividades alimentícias, localizados no Lanchódromo Municipal, situado na Avenida Brasil Norte, Quadra BR-N4, Lote 08, de propriedade do Município de Ilha Solteira, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal, de acordo com a solicitação da Diretoria de Turismo, **ADJUDICANDO** o objeto da mesma a favor da licitante: **ADELITA PARDINHO FRANCISCO 27680571856**, o **Item 02**, com valor mensal de 1 (um) UFM (Unidades Fiscais do Município); e declarando **DESERTOS** os itens: **01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10**.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001/2022****EXTRATO DA DECISÃO**

Decido:

Aplicar ao servidor R.L.B a penalidade de suspensão, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, em razão do descumprimento dos deveres funcionais previstos no artigo 148, inciso XII, da Lei Complementar nº 001/1993.

Intime-se, publique-se e expeça-se o necessário para o cumprimento da penalidade.

Ilha Solteira, 11 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 004/2020****EXTRATO DA DECISÃO**

Decido:

Pelo arquivamento do presente processo administrativo disciplinar, nos termos do Art. 176 da Lei Complementar nº 001/1993.

Intime-se, publique-se e expeça-se o necessário para o cumprimento da penalidade.

Ilha Solteira, 11 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA